



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 003/2016

*Nomeia o Presidente da Comissão Permanente
de Licitação e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear **JHONATA DA CONCEIÇÃO SILVA** – Presidente da Comissão de Licitação.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 04 de janeiro de 2016, 195º ano da Independência e 128º da República.


JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MARANHÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 016/2016

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade na sala da Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão, autuo o Processo Administrativo que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo. Eu, Jhonata da Conceição Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a subscrevo. João Lisboa, 04 de janeiro de 2016.

Jhonata da Conceição Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



CERTIDÃO

Para:
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

MANOEL AGUIAR REINALDO, Contador, inscrito no CRC sob o n.º 8596 - MA, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária da PREFEITURA DE JOÃO LISBOA-MA.

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano 2016, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo licitatório para:

Objeto: Locação de um Imóvel para o funcionamento do Hospital Municipal, neste Município, sob a seguinte rubrica:

Órgão	Prog. de Trabalho Dotação	Descrição	Elemento Despesa	Valor
F.M.S.	10.302.0210.2-070	Atendimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.3.90.36	284.400,00

João Lisboa – MA, 05 de Janeiro de 2016.

Manoel Aguiar Reinaldo
Contador – CRC Nº MA-008596/O-6

Manoel Aguiar Reinaldo
Contador-CRC/MA - 8596
CPF 770.012.063-3



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 008/2013

Nomeia o ordenador de despesas da Secretaria
Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão,
no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no
inciso II do art. 37 da Constituição Federal, e inciso II do art. 19 da Constituição
Estadual e inciso XI do art. 64 da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear – CLEONALDO PEREIRA DINIZ – Secretário
Municipal de Saúde, ORDENADOR DE DESPESAS da Secretaria Municipal de
Saúde e Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos
placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos à data de 02 de
janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão,
em 02 de janeiro de 2013, 192º ano da Independência e 125º da República.


JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 005, 15 de janeiro de 2013.

Decreto Municipal que dispõe sobre os ordenadores de despesa no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, **JAIRO MADEIRA DE COIMBRA**, no uso de suas atribuições legais, bem como ao que estabelece o inciso IV do art. 64 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1.º - São Ordenadores de despesas das Unidades Orçamentárias do Poder Executivo Municipal:

N.º	Nome da Unidade Orçamentária	Ordenador de Despesa
01	Gabinete do Prefeito	Secretário Mun. Adm. Planejamento e Finanças.
02	Gabinete do Vice-Prefeito	Vice-Prefeito
03	Secretaria Mun. de Adm. Planejamento e Finanças.	Secretário Mun. de Adm. Planejamento e Finanças
04	Secretaria Mun. de Agricultura, Produção e Meio Ambiente	Secretária Mun. de Agricultura, Produção e Meio Ambiente
05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Secretário Municipal de Educação e Cultura
07	Secretaria Municipal de Infra Estrutura	Secretário Municipal de Infra Estrutura
08	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	Secretário Municipal de Indústria e Comércio.
09	Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.	Secretário Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.
10	Secretaria Municipal de Saúde	Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de João Lisboa – Gabinete do Prefeito

Av. Imperatriz, 1331 – Centro CEP – 65.922-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO



11	Controladoria Geral do Município	Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças
12	Procuradoria Geral do Município	Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças

Art. 2.º - O Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças é o responsável pela efetiva arrecadação e recolhimento ao Erário dos tributos de competência do Município.

Art. 3.º - Unidade Orçamentária que venha a ser criada ou elevada a condição de Secretaria Municipal terá por ordenador de despesa o titular da respectiva pasta.

Art. 4.º - Os Ordenadores de Despesa de que trata este Decreto serão nomeados por Portaria editada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5.º - É vedado ao Ordenador de Despesa substabelecer ou delegar o encargo de ordenador de despesa a que tenha sido nomeado.

Art. 6.º - As regras de ordenamento de despesa e de fluxo de processamento de despesas são as constantes de ato formal editado pelo poder executivo Municipal.

Art. 7.º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 8.º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

Art. 9.º - Fica o Chefe de Gabinete do Prefeito responsável pela publicação deste Decreto em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, sem prejuízo da comunicação ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, encargo este que ficará sob a responsabilidade de cada ordenador de despesa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO



Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 15 de janeiro de 2013, 192.º ano da Independência e 125.º da República.


JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de João Lisboa-MA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade do Art. 38 da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883.94 e atualizada pela Lei nº 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

A abertura do Processo Administrativo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA.

02. Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03. Dotação Orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0210.2-070 - Atendimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.36

Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, 22 de janeiro de 2016.

Cleonaldo Pereira Diniz
Secretário Municipal de Saúde



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, que necessitando LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA, vem proceder à abertura de um processo de DISPENSA de Licitação, fundamentado no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, 29 de janeiro de 2016.



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

I – Cláusulas do Contrato

1. **Processo de DISPENSA nº 016/2016**
2. **Justificativa:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93
3. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA.
4. **Contratante:** Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA
5. **Contratado:** Francilene Leitão da Cruz
6. **Prazo de Vigência:** 25/02/2016 a 31/12/2016
7. **Contraprestação Mensal** R\$ 25.854,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).
8. **Valor do Contrato:** R\$ 284.394,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em virtude da Secretaria de Saúde do Município de João Lisboa – MA, necessitar da locação de um imóvel para o funcionamento do Hospital Municipal de João Lisboa - MA, viu-se obrigada a recorrer da dispensa de licitação com fundamento no Art. 24 Inc. X da lei 8.666/93. Após algumas incursões para a locação do imóvel para este fim, tomou conhecimento de um imóvel capaz de atender as necessidades do Município, esse é o motivo gerador da dispensa, que tem fundamento legal no Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93.

A contratação será efetuada para um período de 11 (onze) meses.

A justificativa para a utilização desta hipótese é a necessidade de locação de um imóvel bem localizado e com espaço amplo para o funcionamento do Hospital Municipal, sendo o imóvel escolhido, adequado, pois está localizado no Centro da cidade e é de fácil, além de atender aos requisitos necessários para o funcionamento do Hospital Municipal de João Lisboa – MA.

RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O imóvel é considerado adequado, pois está bem localizado, estruturado e é de fácil acesso aos moradores da cidade de João Lisboa - MA.



JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, conforme levantamento de preços e laudo de avaliação do imóvel:

Valor Mensal: R\$ 25.854,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).

Valor do Contrato: R\$ 284.394,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais).

Assim, diante do exposto, emitimos a presente Declaração de DISPENSA a seguir:

CPL
Fls. 13
7

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

MAI932665292

LEGENDADO

Francilene Leita da Cruz
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000033270794-6 DATA DE EXPEDICAO 31/10/2013

NOME FRANCILENE LEITAO DA CRUZ

FILIAÇÃO MANOEL VIEIRA DA CRUZ E MARIA DE LOURDES LEITAO DA CRUZ

NATURALIDADE JOAO LISBOA - MA DATA DE NASCIMENTO 26/02/1978

DOC ORIGEM NASC. N.13660 FLS.144 LIV.13

CPF 735122573-72

SAO LUIS-MA P-5

GRILANCO TRINHA ARDUQUE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N°7.116 DE 29/08/83

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão

Autenticação
00003728110

do
fotocópia e a reprodução fiel do
original que me foi exibido.
João Lisboa MA 24/02/16

Escritório
Arnaldo Gonçalves Reis
João Lisboa - MA

Carlos Alberto Layme Junior
 Arnaldo Gonçalves Reis
 Vivia Bruna Mendes Carneira

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA CPL

Fb 14
4

Pelo presente instrumento particular de compromisso de compra e venda de um lado qualificado como vendedor o Sr. **ARMANDO ALENCAR DA SILVA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG n°. **534.636 SSP/MA** e CPF n°. **268.958.113-20**, residente e domiciliado na Rua Tupinambá, n°. 2300, Bloco C, Apartamento 103, São José do Egito, na cidade de Imperatriz/MA, CEP: 65.900-000, e de outro lado qualificada como compradora a Sr^a. **FRANCILENE LEITÃO DA CRUZ**, brasileira, leiteira, autônoma, portadora do RG n°. **000033270794-6 SSP/MA** e CPF n°. **5.122.573-72**, residente e domiciliado na Rua Açailândia, n°. 7, Vila Emanuela, na cidade de Itinga do Maranhão/MA, CEP: 65.939-000, entre si deliberaram o presente contrato conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO: O objeto ora negociado neste instrumento particular de compra e venda é um imóvel comercial constituído por dois prédios, localizados na Praça Newton Bello Filho, Centro, na cidade de João Lisboa/MA, cobertos de telha, paredes de alvenaria, limitando a lateral direita com o prédio do Sr. Francisco Lucena de Sousa, limitando-se a lateral esquerda com o prédio do Sr. Gonçalo Araújo Moura, construídos em terreno próprio, medindo **17,70mts (dezessete metros e setenta centímetros)** de frente e fundo, com as laterais iguais ambas medindo **50,00mts (cinquenta metros)**, com uma área total de **885,00m² (oitocentos e oitenta e cinco metros quadrados)**, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis e 1º Ofício de Notas de João Lisboa/MA, sob n°. **R - 6.265 no Livro 2B fls 50, matrícula n°. 265.**

Cláusula Segunda - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor da compra e venda é de **R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**, sendo pago da seguinte forma: **10 parcelas fixas** no valor de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, vencendo todo dia 20 de cada mês.

Cláusula Terceira - DA VISTORIA E ESTADO DO IMÓVEL: A Compradora, tomou posse dos terrenos nesta mesma data, podendo nele fazer as modificações que desejar, observando as determinações legais, sejam Municipais, Estaduais, Federais ou Autárquicas. As partes declaram que o imóvel foi negociado e vendido nas condições que se encontra. Declaram ainda que o atual estado de uso e conservação aparente do imóvel, o qual fora achado tudo de conforme, nada tendo a reclamar por quaisquer motivos estruturais do bem, os quais não foram possíveis de serem identificados pela **COMPRADORA.**

Cláusula Quarta - O Vendedor se compromete em entregar o Imóvel sem nenhuma dívida, pendência ou tributos incidentes, seja de **Água, Energia Elétrica** ou **IPTU**. A parte que por inadimplência ou impedimento das obrigações avençadas, der causa a rescisão deste contrato ficara sujeito à multa contratual, equivalente a 40% (quarenta por cento) sobre o valor do contrato, atualizado até a época da rescisão deste contrato, além das despesas processuais e honorários advocatícios e das apuradas perdas e danos e das sucumbências.

Cláusula Quinta - As partes em comum acordo elegem o foro desta Comarca de Itinga do Maranhão/MA, para dirimir eventuais questões oriundas ou desavenças que por ventura vier a ocorrer.

Cláusula Sexta - O presente contrato é de caráter irrevogável e irretratável, devendo ser transmitidos suas obrigações contratuais aos herdeiros e sucessores, ensejando a adjudicação compulsória em hipótese de recusa do **VENDEDOR** em



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Certidão Negativa de Débitos Municipais

Nr.: 175

Certidão fornecida para:

FRANCILENE LEITÃO DA CRUZ

Código: **3206**

CNPJ/CPF Nº: **73512257372**

ENDEREÇO: RUA BOM JESUS 325 CENTRO JOÃO LISBOA

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, **NÃO EXISTEM** pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, na forma da LEI Nº 082/2005 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Certidão pedida em **24/02/2016 08:44:55**
Esta Certidão tem validade até 24/04/2016

Prefeitura Municipal de João Lisboa
Av. Imperatriz - 1331 - Centro
CNPJ: 07.000.300/0001-10
SETOR DE TRIBUTOS


LEANDRO SILVA OLIVEIRA
Sup. de Fiscaliz. Tributaria

Qualquer rasura ou emenda tornará este documento inválido



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JOÃO LISBOA
FÓRUM DES. NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA




SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

C E R T I D ã O

USANDO da faculdade que me confere a lei, **CERTIFICO**, a requerimento da parte interessada, que revendo nesta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, arquivos do mês de agosto de 1991 até a presente data, **25/02/2016, às 09h00min**, neles **constatei** **INEXISTÊNCIA DE AÇÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL** em face de **FRANCILENE LEITÃO DA CRUZ**, brasileira, união estável, administradora, natural de João Lisboa-MA, portadora do RG nº 000033270794-6 SSP/MA e CPF nº 735.122.573-72, filha de Manoel Vieira da Cruz e Maria de Lourdes Leitão da Cruz, residente e domiciliada na Rua Açailândia, nº 07, Vila Emanuela, Itinga do Maranhão – MA.

CERTIFICO finalmente, que a **Secretaria Judicial de Distribuição** a meu cargo é a única existente nesta cidade e comarca de João Lisboa. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente Certidão nesta Secretaria, Cidade e Comarca de João Lisboa, Estado do Maranhão, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro (02) do ano 2016 (dois mil e dezesseis). Eu, Denise Moraes Teixeira Oliveira, Auxiliar Judiciário, digitei.

João Lisboa, 25 de fevereiro de 2016.


Sérgio Souza de Castro
Secretário Judicial da 2ª Vara e da Distribuição



SECRETARIA JUDICIAL DA DISTRIBUIÇÃO

Rua Tiradentes, s/nº., Mutirão - João Lisboa
Fone/Fax: (99) 3535-1025 CEP: 65.922-000

CPL
File 17
4





DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº 016/2016** – Secretaria Municipal de Saúde vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98 para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA, conforme abaixo:

Contratado(a): Francilene Leitão da Cruz, CPF nº 735.122.573-72 e RG nº 000033270794-6 SESP-MA, residente na Rua Açailândia nº 07 – Vila Emanuela, Itinga - MA.

Vigência do Contrato: 25/02/2016 a 31/12/2016.

Valor Mensal do Contrato: R\$ 25.854,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).

Valor Global do Contrato: R\$ 284.394,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais).

Assim, nos termos do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, vimos comunicar ao Senhor Secretário Municipal de Saúde de João Lisboa - MA da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

João Lisboa - MA, 19 de fevereiro de 2016.

Jhonata da Conceição Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 237/2013

Nomeia Procuradoria Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, e inciso II do art. 19 da Constituição Federal e inciso XI do art. 67 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia **ANTONIO ALVES DE SOUZA JÚNIOR** – Procurador Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 05 de abril de 2013, 192º ano da Independência e 125º da República.


JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2016

Procedida à análise da documentação acostada aos autos do Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2016**, destinado a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA, de propriedade da Sra. Francilene Leitão da Cruz, CPF nº 735.122.573-72 e RG nº 000033270794-6 SESP-MA, residente na Rua Açailândia nº 07 – Vila Emanuela, Itinga - MA, Valor do contrato R\$ 284.394,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais), Vigência: 25/02/2016 à 31/12/2016 e estando este de acordo com os ditames da Lei Nº 8.666/93, suas demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98 especialmente o Art. 24, Inc. X tendo ainda cumprindo o rito estabelecido pelo Art. 26, seu parágrafo único e incisos todos do mesmo diploma legal, aprovamos que se proceda a RATIFICAÇÃO pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde do de João Lisboa - MA, e dada à devida PUBLICAÇÃO posterior do extrato devido, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

João Lisboa - MA, 23 de fevereiro de 2016.

Antonio Alves de Souza Júnior
Procurador Geral do Município
OAB/MA 8.609



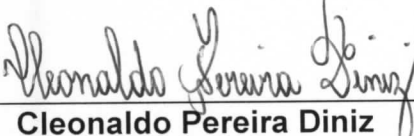
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Saúde da cidade de João Lisboa Maranhão – vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2016**, RATIFICA a declaração de DISPENSA de Licitação LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA, de propriedade da Sra. Francilene Leitão da Cruz, CPF nº 735.122.573-72 e RG nº 000033270794-6 SESP-MA, residente na Rua Açailândia nº 07 – Vila Emanuela, Itinga - MA, Valor do contrato R\$ 284.394,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais), Vigência: 25/02/2016 à 31/12/2016, durante o período de 11 (onze) meses, determinando que se proceda à publicação do devido extrato nos placares da Prefeitura.

João Lisboa – MA, 24 de fevereiro de 2016.



Cleonaldo Pereira Diniz
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão, em cumprimento a ratificação procedida pela Secretária de Saúde do Município de João Lisboa, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA, faz publicar o presente extrato: **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA, **Favorecido(a):** Francilene Leitão da Cruz. **Valor:** mensal – R\$ 25.854,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais), perfazendo o valor total de Contrato R\$ 284.394,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais). **Período de Duração:** 11 (onze) meses. **Vigência:** 25/02/2016 à 31/12/2016. **Fundamentação Legal:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa Maranhão, 25 de fevereiro de 2016. Jhonata da Conceição Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2015

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão, em cumprimento a ratificação procedida pela Secretária de Saúde do Município de João Lisboa, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA, faz publicar o presente extrato: **Objeto** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA, **Favorecido(a)**: Francilene Leitão da Cruz. **Valor**: mensal – R\$ 25.854,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais), perfazendo o valor total de Contrato R\$ 284.394,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais). **Período de Duração**: 11 (onze) meses. **Vigência**: 25/02/2016 à 31/12/2016. **Fundamentação Legal**: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa Maranhão, 25 de fevereiro de 2016. Jhonata da Conceição Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de João Lisboa – Maranhão, no dia 25 de fevereiro de 2016.

João Lisboa Maranhão, 25 de fevereiro de 2016.

Cleonaldo Pereira Diniz
Secretário Municipal de Saúde



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2016 – CPL

CONTRATO Nº 2502002/2016

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E A SRA. FRANCILENE LEITÃO DA CRUZ.

QUADRO RESUMO DE ELEMENTOS, ANEXO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

ITEM 1: LOCADOR(A)

Nome: **FRANCILENE LEITÃO DA CRUZ**

Nacionalidade: brasileira

CPF nº 735.122.573-72 e RG nº 000033270794-6 SESP-MA

Endereço: Rua Açailândia nº 07 – Vila Emanuela, Itinga - MA.

ITEM 2: LOCATÁRIA

MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/ n.º 11.939.565/0001-55, com sede na Rua XV de Dezembro s/n Centro CEP: 65922-000, João Lisboa – MA, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, que tem como Seu Representante Legal o Sr. **CLEONALDO PEREIRA DINIZ** a seguir denominado simplesmente LOCATÁRIO.

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: Casado

Profissão: Agente Público – Secretário de Saúde

RG: n.º 18955882001-8 SSP/MA CPF n.º 676.655.513-00

Endereço: Rua Santo Antonio nº20 Vila Arruda, João Lisboa

ITEM 3: IMÓVEL

OBJETO – Este contrato tem por objeto a locação de um imóvel constituído por 02(dois) prédios situados na cidade de João Lisboa – MA, cobertos com telhas, paredes de alvenaria, sito à praça Newton Bello Filho, limitando-se a direita com o prédio do Sr. Francisco Lucena de Sousa e a esquerda com o prédio do Sr. Gonçalo Araújo Moura, construídos em terreno próprio, medindo 17,70 metros (dezesete metros e setenta centímetros), de frente, por 50 (cinquenta) ditos de fundos, com frente para o norte e fundos para o sul. Destinação: Funcionamento do Hospital Municipal de João Lisboa-MA.

ITEM 4: DURAÇÃO DO CONTRATO

Prazo: 11 (onze) meses

Início: 25/02/2016 - Término: 31/12/2016

ITEM 5: VALORES

Aluguel mensal: R\$ 25.854,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).

Valor Global do contrato: R\$ 284.394,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais).

Periodicidade de reajuste: anual

Índice de correção: IPC-A/IBGE

ITEM 6: PAGAMENTO

Data: até o dia 10 de cada mês

Modo: Através de transferência bancária na conta corrente nº 1.328-5 Agência nº 2787-1 Banco do Brasil

Favorecido: Francilene Leitão da Cruz.

Por este instrumento particular, as partes qualificadas celebram de comum acordo o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS**, o qual obedecerá às disposições da legislação federal e estadual sobre a matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO – Este Contrato de Locação de Imóvel se vincula ao Processo de Dispensa de Licitação nº 016/2016 e ao levantamento de preços realizado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO – Este contrato tem por objeto a locação de um imóvel constituído por 02 (dois) prédios situados na cidade de João Lisboa – MA, cobertos com telhas, paredes de alvenaria, sito à Praça Newton Bello Filho, limitando-se a direita com o prédio do Sr. Francisco Lucena de Sousa e a esquerda com o prédio do Sr. Gonçalo Araújo Moura, construídos em terreno próprio, medindo 17,70 metros (dezessete metros e setenta centímetros), de frente, por 50 (cinquenta) ditos de fundos, com frente para o norte e fundos para o sul. Destinação: Funcionamento do Hospital Municipal de João Lisboa-MA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESTINAÇÃO – O imóvel destina-se ao funcionamento específico do Hospital Municipal de João Lisboa – MA.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO – O presente Contrato vigorará pelo prazo de 11 (onze) meses, com início em 25/02/2016 e término em 31/12/2016 podendo ser prorrogado mediante Aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – O crédito pelo qual correrá a despesa da execução deste Contrato está previsto na atividade:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0210.2-070 - Atendimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

3.3.90.36

CLÁUSULA SEXTA – VALOR E REAJUSTAMENTO – A LOCATÁRIA obriga-se a pagar, mensalmente, pelo Banco do Brasil, ao LOCADOR (A) ou ao seu procurador legalmente constituído, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento, a importância de **R\$ 25.854,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais)**, sendo reajustada anualmente, de acordo com os índices oficiais do governo federal IGPM/FGV, ou (IPC-A/IBGE ou IPC/FIPE etc), conforme as normas administrativas internas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA – BENFEITORIAS – O LOCATÁRIO poderá fazer pequenas benfeitorias e adaptações nos imóveis, necessárias para o seu funcionamento e ao exercício de suas atividades, ficando proibidas as reformas e ampliações que demandem gastos elevados, pois estas incorporarão ao imóvel, com exceção das removíveis.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As reformas solicitadas pela Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, deverão ser realizadas por conta do proprietário do imóvel, no prazo máximo de 15 dias após a solicitação, sob pena de rescisão de contrato.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE – O LOCATÁRIO, findo e não prorrogado o prazo contratual e observada a cláusula anterior, obriga-se a devolver o imóvel nas condições que o recebeu, descritas no LAUDO DE VISTORIA, assinado nesta data, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal, ficando impedido de sublocá-lo total ou parcialmente, sem prévia autorização do LOCADOR e em consonância com a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Serão pagas pelo LOCATÁRIO as despesas ordinárias do condomínio, consumo de água, luz e limpeza, relacionadas com o objeto da locação. Correrão por conta do LOCADOR as despesas relativas às taxas e impostos que, por força de Lei, incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, bem como as despesas extraordinárias de condomínio. Durante a vigência deste contrato o LOCADOR se obriga a manter o imóvel com todas as condições de uso e habitabilidade, cuja perda o LOCATÁRIO não der causa. Enquanto durar a locação, o LOCATÁRIO poderá defender o imóvel como se fosse o proprietário.

O LOCADOR responsabiliza-se pelo cumprimento de todas as cláusulas deste Contrato, no caso de venda ou transferência do imóvel a terceiros, bem como obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações de qualificação exigidas na Dispensa.

CLÁUSULA NONA – INEXECUÇÃO E PENALIDADES – A inexecução total ou parcial do Contrato pelo LOCADOR, poderá importar nas penalidades seguintes:

- advertência, por escrito, quando constatadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido;
- suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, num prazo de até 02



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL
Fls. 26
M

(dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no caso de faltas graves;

d) na aplicação de penalidades serão admitidos os recursos estabelecidos em lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único – A rescisão do contrato sujeita o LOCADOR à multa rescisória correspondente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do saldo do contrato, corrigido na data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – VALIDADE – O presente Contrato somente produzirá seus efeitos jurídicos e legais após aprovado pela Secretaria Municipal de Administração e publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO – O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos seguintes:

a) por ato unilateral e escrito do LOCATÁRIO, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações;

b) amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando o interesse público;

c) descumprimento, por parte do LOCADOR, das obrigações legais e/ou contratuais, assegurando ao LOCATÁRIO o direito de rescindir o Contrato, a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;

d) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

O presente Contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições do Direito Privado, em especial a Lei Federal nº 8.245/91; os casos omissos serão resolvidos à luz da mencionada legislação, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO – Para dirimir toda e qualquer questão, com origem neste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem assim de comum acordo justos e contratados, depois de lido e o achado conforme, as partes nomeadas assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual forma e conteúdo, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

João Lisboa (MA), 25 de fevereiro de 2016.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
CNPJ n.º 11.939.565/0001-55
CLEONALDO PEREIRA DINIZ
RG: n.º 18955882001-8 SSP/MA
CPF n.º 676.655.513-00
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADO

FRANCILENE LEITÃO DA CRUZ
RG n.º 000033270794-6 SESP-MA
CPF n.º 735.122.573-72
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF/MF 329.110.203-82

CPF/MF _____



Dispensa de Licitação nº 014/2016, Ratifica a declaração de Dispensa de Licitação para locação de imóvel para realização de sessões de hidroterapia para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de João Lisboa-MA, de propriedade do Sr. **JOSÉ FERREIRA DIOGO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 080.825.883-49 RG. nº 392.170 SESP/MA, residente e domiciliada à Rua Duque de Caxias, s/n, Bairro Cidade Nova na cidade de João Lisboa-MA. Valor do contrato R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo o Valor Estimado Mensal: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), valor equivalente a 400 sessões de hidroterapia e 400 sessões de hidroginástica. O valor contratado refere-se ao teto máximo a ser pago mensalmente, sendo o valor efetivamente pago proporcional ao número de atendimentos autorizados e realizados no mês de referência. **VIGÊNCIA:** 21/1/2016, à 31/12/2016, durante o período de 12 (doze) meses, determinando que se proceda à publicação do devido extrato nos placares da Prefeitura. João Lisboa - MA, 21 de janeiro de 2016. **CLEONALDO PEREIRA DINIZ**-Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2016. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão, em cumprimento a ratificação procedida pela Secretária de Saúde do Município de João Lisboa, pela emissão da Declaração de Dispensa, faz publicar o presente extrato. **OBJETO:** locação de imóvel para realização de sessões de hidroterapia para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de João Lisboa - MA. **FAVORECIDO (a): JOSÉ FERREIRA DIOGO.** **VALOR ESTIMADO MENSAL:** R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), valor equivalente a 400 sessões de hidroterapia e 400 sessões de hidroginástica. O valor contratado refere-se ao teto máximo a ser pago mensalmente, sendo o valor efetivamente pago proporcional ao número de atendimentos autorizados e realizados no mês de referência, perfazendo valor total do contrato R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **PERÍODO DE DURAÇÃO:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 21/1/2016 à 31/12/2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa Maranhão, 21 de janeiro de 2016. **JHONATA DA CONCEIÇÃO SILVA** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão.

AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2016. A Secretária de Agricultura, Produção e Meio Ambiente da cidade de João Lisboa Maranhão vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 015/2016, Ratifica a declaração de Dispensa de Licitação para a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Meio Ambiente, de propriedade da Sra. **KATIA TEIXEIRA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 035.300.123-60, RG nº 01546135220008 SESP MA, residente e domiciliado à Rua das Lilás, nº 39, Bairro Mutirão no Município de João Lisboa-MA. Valor do contrato R\$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** 5/1/2016, à 31/12/2016 durante o período de 12 (doze) meses, determinando que se proceda à publicação do devido extrato nos placares da Prefeitura. João Lisboa-MA, 5 de janeiro de 2016. **ALESSANDRA SILVA SOUSA**-Secretária Municipal de Agricultura, Produção e Meio Ambiente.

AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2016. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão, em cumprimento a ratificação procedida pela Secretária de Agricultura, Produção e Meio Ambiente do Município de João Lisboa, pela emissão da Declaração de Dispensa, faz publicar o presente extrato. **OBJETO:** locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Meio Ambiente. **FAVORECIDO: KATIA TEIXEIRA DE ALMEIDA.** **VALOR:** - mensal - R\$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa

reais), perfazendo o valor total de Contrato R\$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** 5/1/2016, à 31/12/2016. **PERÍODO DE DURAÇÃO:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa Maranhão, 5 de janeiro de 2016. **JHONATA DA CONCEIÇÃO SILVA** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão.

AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2016. O Secretário de Saúde da cidade de João Lisboa Maranhão vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 016/2016, Ratifica a declaração de Dispensa de Licitação locação de imóvel para funcionamento do Hospital Municipal de João Lisboa - MA, de propriedade da Sra. **FRANCILENE LEITÃO DA CRUZ**, CPF nº 735.122.573-72 e RG nº 000033270794-6 SESP-MA, residente na Rua Açailândia nº 07 - Vila Emanuela, Itinga - MA, Valor do contrato R\$ 284.394,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais), **VIGÊNCIA:** 25/2/2016, à 31/12/2016, durante o período de 11 (onze) meses, determinando que se proceda à publicação do devido extrato nos placares da Prefeitura. João Lisboa - MA, 24 de fevereiro de 2016. **CLEONALDO PEREIRA DINIZ**-Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2016. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão, em cumprimento a ratificação procedida pela Secretária de Saúde do Município de João Lisboa, pela emissão da Declaração de Dispensa, faz publicar o presente extrato. **OBJETO:** locação de imóvel para funcionamento do Hospital Municipal de João Lisboa-MA. **FAVORECIDO(a): FRANCILENE LEITÃO DA CRUZ.** **VALOR:** mensal-R\$ 25.854,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais), perfazendo o valor total de Contrato R\$ 284.394,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais). **PERÍODO DE DURAÇÃO:** 11 (onze) meses. **VIGÊNCIA:** 25/2/2016, à 31/12/2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa Maranhão, 25 de fevereiro de 2016. **JHONATA DA CONCEIÇÃO SILVA** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão.

AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2016. A Secretária de Desenvolvimento Social da cidade de João Lisboa Maranhão/CNPJ nº 07.000.300/0001-10 vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 017/2016, Ratifica a declaração de Dispensa de Licitação para locação de imóvel para funcionamento da casa de passagem para suprir necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de João Lisboa- MA, de propriedade da Sra. **BEATRIZ DA SILVA CARDOSO**, CPF nº 047.020.593-86, Endereço - Rua Raimundo Aristides nº 5, Centro, João Lisboa-MA, CEP: nº 65922-000, R\$ 14.872,00 (quatorze mil, oitocentos e setenta e dois reais). **VIGÊNCIA:** 4/2/2016, à 31/12/2016, durante o período de 11 (onze) meses, determinando que se proceda a publicação do devido extrato nos placares da Prefeitura. João Lisboa-MA, 29 de janeiro de 2016. **EDNA MARIA OLIVEIRA BRITO SOARES**-Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2016. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão, em cumprimento a ratificação procedida pela Secretária de Desenvolvimento Social do Município de João Lisboa, pela emissão da Declaração de Dispensa, faz publicar o pre-